



**TC 020.959/2010-9**

**Natureza:** Prestação de Contas de 2009

**Unidade:** Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - Dnit

**Assunto:** Pedidos de prorrogação de prazo

### DESPACHO

Trata-se a presente etapa de pedidos de prorrogação de prazo efetuados por diversos dos responsáveis alcançados pelo despacho de peça 62, que determinou a realização de audiências e diligências.

Considerando as alegações apresentadas defiro, com fulcro no art. 157, do RI/TCU, os pleitos de Nadja Tereza Monteiro de Oliveira, Cid Ney Santos Martins e Marcelino Augusto Santos Rosa, no sentido de prorrogar por mais 60 dias, a contar da notificação, o prazo para atendimento aos Ofícios 33, 34 e 35/2013-TCU/SecobRodov (Peças 71, 72 e 73).

Não obstante, e em homenagem ao princípio da equidade, determino a abertura de novo prazo de 60 dias aos demais responsáveis que já apresentaram razões de justificativa ou respostas à diligência, para, querendo, apresentarem elementos complementares.

À SecobRodov para as providências cabíveis.

Gabinete, em        de abril de 2013

*(Assinado Eletronicamente)*

**RAIMUNDO CARREIRO**  
Ministro